



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 729 de 14 de janeiro de 1977

"Autoriza ao Poder Executivo a doar
-a todas instituições religiosas,
que requerem áreas de Terrenos de
720 mts² no maximo do loteamento
Jardim Brasilia".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a
todas instituições religiosas, que requerem áreas de
Terreno de 720 M² no maximo do loteamento Jardim Bra-
silia.
- Art. 2º - O prazo para edificação na area doada será de 3 anos
e apos vencido este prazo, sem que a instituição não
construa, será a escritura, restituída o imóvel obje-
to da doação ao Patrimonio Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas a disposições em contrario.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
aos quatorze dias do mes de janeiro de hum mil novecentos e se-
tenta e sete (14.01.1977).

ANTONIO POINCARÉ DE ANDRADE
- Prefeito Municipal -

JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA
Secretário de Administração

Registrada às fls 1620 e 163 do Livro nº 06 de Registro de Leis.